



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 311

Em 05/12/2017

Do Processo nº 2015-0.292.126-6

**Interessado:** Companhia Paulista de Obras e Serviços – Palácio da Polícia

**Contribuinte:** 001.027.0002-8

**Local:** Rua Brigadeiro Tobias, 527.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Auto de Regularização

*pronunciamento*  
Marília Fernandes  
Assessora Técnica  
*Subv*

**Histórico:** Emissão de parecer, nos termos do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Auto de Regularização, protocolado em 04/08/2016, na vigência das Leis nº 16.050/14 e 16.402/16, de edificação destinada ao "Palácio da Polícia" (Central de Polícia), subcategoria de uso nR3-3, "Serviço Público Especial", em zona de uso ZC, na Prefeitura Regional Sé.

**PRONUNCIAMENTO/048/CAIEPS/2017**

A CAIEPS, em sua 261ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2017, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, após debates e análise do empreendimento apresentado às fls. 264 a 292, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação desde que, sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de edificação, uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, sejam atendidas as seguintes condições:

1. Revisão e compatibilização do quadro de áreas e da memória de cálculo;
2. Comprovação da situação existente em 31 de julho de 2014, data da Lei nº 16.050/14, em especial para as áreas internas à edificação, para que a edificação possa ser considerada, com base no Art. 109 da Lei nº 16.642/17, regular na referida data;
3. Obtenção de parecer favorável emitido pelo Órgão de Trânsito competente, em função do disposto no Quadro 4A, anexo à Lei nº 16.402/16;
4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 4B, anexo à Lei nº 16.402/16;
5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 16.402/16, 16.050/14 e 11.228/92.

*05/12/2017*  
*Pedro José Botani*  
**PEDRO JOSÉ BOTANI**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

**VOTARAM:** Pedro José Botani, Shuqair Mahmud Said Shuqair, Wendell Zamoner, Amanda Morelli Rodrigues, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Lícia Mara Alves de O. Ferreira, Adevilson Maia e Gabriela Defilippi Audra. **PRESENTES**

**AINDA:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

*TSH/mf*  
TSH/mf